



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO/SP.

Requerimento nº 14/2005.

ULISSES FRANCISCO BETTINI, vereador pelo PP junto à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, observado o que dispõe o art. 117, parágrafo 3º, VI, do Regimento Interno, **REQUER** à Mesa, após ouvido o Plenário, que o presente requerimento de informação seja apreciado em regime de urgência e encaminhado ao Prefeito Municipal para que se digne informar o que segue:

I – quais providências que estão sendo tomadas com relação à renovação de Convênio de Municipalização de Trânsito com Secretaria de Segurança Pública, tais como assinatura de convênio, aquisição de equipamentos e reformas no prédio da Polícia Civil e Militar?

II – quais providências que estão sendo tomadas com relação à aquisição de equipamentos para implantação da patrulha rural monitorada, tais como estação fixa, móvel e repetidora de rádio? e

III – quais providências que estão sendo tomadas com relação ao pagamento de pró-labore aos policiais militares do município?

JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal de Segurança do Município tem tratado destes assuntos nas últimas reuniões ordinárias realizadas, fazendo menção inclusive do interesse do Executivo Municipal em dar execução nos assuntos acima tratados. Como tais assuntos foram tratados a nível verbal entre a Administração Pública e o Conselho, não se sabe ao certo quais as pretensões do Executivo. Neste sentido, cabe então um questionamento ao Executivo Municipal para que o mesmo informe se há possibilidade de execução de tais projetos, se os mesmos já estão em andamento e, se for o caso, a atual situação de realização. Baseia-se ainda o pedido nos princípios da publicidade constante da CF e LOM, no direito de informação do Vereador previsto no art. 10, IX e XIV da LOM, art. 42, parágrafo único, XII do RI, e no dever do Executivo Municipal responder a solicitação formulada por Vereador, conforme previsto no art. 57, XII e XIII da LOM.

Sala de Sessões, 26 de setembro de 2005.

ULISSES FRANCISCO BETTINI
Vereador PP